

GOVERNO DE MACAU

法令 第一九/九四/M號

四月十八日

Decreto-Lei n.º 19/94/M**de 18 de Abril**

O adequado aproveitamento urbanístico definido para a Rua do Almirante Sérgio, n.º 65 e 67, em Macau, aconselha a anexação ao terreno resultante da demolição destes imóveis de uma parcela de terreno contígua, com a área de 50 (cinquenta) metros quadrados, situada no Pátio da Papaia, de forma a permitir o acerto do alinhamento fixado para o referido pátio.

Considerando, todavia, que a parcela de terreno em causa integra, por natureza, o domínio público, torna-se necessário proceder à respectiva desafecção e subsequente integração no domínio privado do Território, como terreno vago, que dele poderá dispor nos termos legais.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É desafectada do domínio público, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e integrada no domínio privado do Território, como terreno vago, a parcela de terreno com a área de 50 (cinquenta) metros quadrados, assinada com a letra «D» na planta n.º 3 542/91, emitida em 15 de Setembro de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa a este diploma e que dele faz parte integrante.

Aprovado em 14 de Abril de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

在都市規劃方面，為適當利用澳門河邊新街六十五號及六十七號之地段，必須將拆毀有關樓宇所騰出之地段，與另一幅位於木瓜圍面積五十平方米之相鄰地段併合，以配合為該圍而定出之準線。

鑑於上指相鄰地段之性質屬公產，有必要將該性質解除且視作無主土地歸併為本地區私產，以便依法處分該土地。

基於此：

經聽取諮詢會意見後；

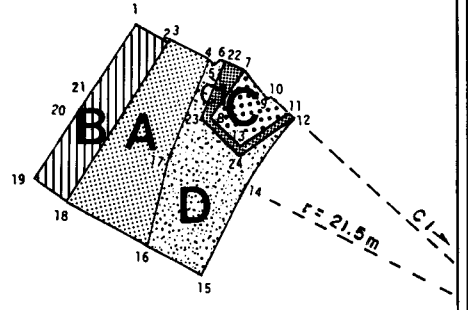
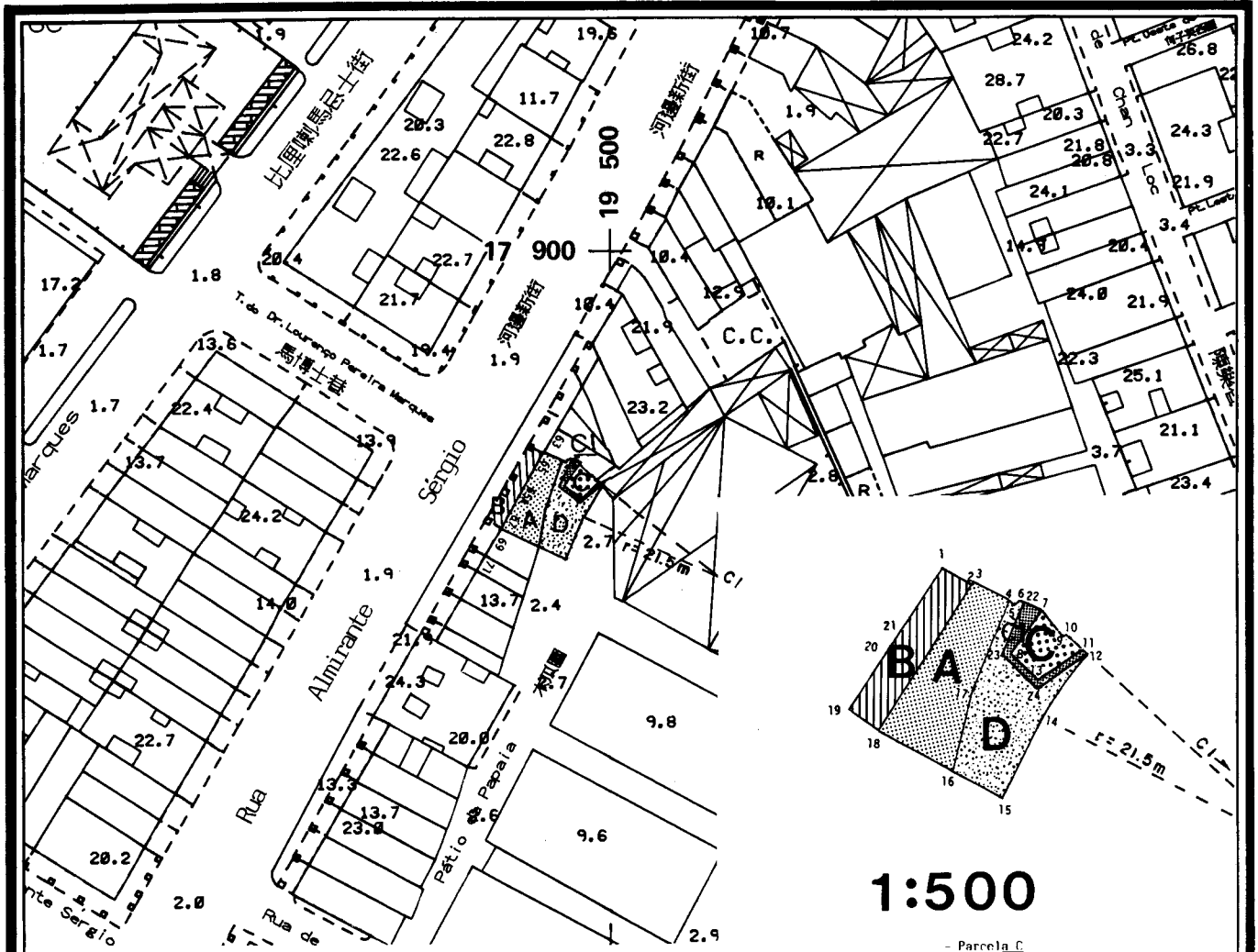
護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條 根據七月五日第6/80/M號法律第四條之規定，解除面積為五十平方米地段之公產性質，且視作無主土地歸併為本地區私產。該地段在地圖繪製暨地籍司於一九九三年九月十五日發出之第3542/91 號地籍圖內以字母“D”標明，而該地圖附於本法規且成為其組成部分。

一九九四年四月十四日核准

命令公佈

護理總督 李必祿



1:500

Rua Almirante Sérgio N.ºs65 e 67
(N.ºs1674 e 1675, B-9)

	M(m)	P(m)
1	19 488,1	17 871,9
2	19 490,3	17 870,8
3	19 490,4	17 871,0
4	19 493,0	17 869,8
5	19 493,6	17 869,5
6	19 493,9	17 869,8
7	19 495,5	17 869,2
8	19 493,4	17 865,9
9	19 497,1	17 867,4
10	19 497,2	17 867,5
11	19 498,6	17 866,5
12	19 498,9	17 866,3
13	19 495,4	17 864,1
14	19 496,0	17 861,6
15	19 493,4	17 855,6
16	19 489,7	17 857,3
17	19 490,7	17 862,9
18	19 484,2	17 860,0
19	19 482,1	17 861,4
20	19 484,4	17 865,5
21	19 485,6	17 867,6
22	19 494,3	17 869,7
23	19 492,8	17 865,9
24	19 495,4	17 863,6
C1	19 515,6	17 852,7

- Área "A" = 54 m²
- Área "B" = 31 m²
- Área "C" = 13 m²
- Área "C1" = 6 m²
- Área "D" = 50 m²

ORS: As parcelas (A+B), correspondem à totalidade dos terrenos das desc. (N.ºs1674 e 1675, B-9).

As parcelas (C+C1), correspondem à totalidade do terreno da desc. (N.º19814, B-42), concedido à CIM por (escritura 15.11.85 - B0 N.º51 de 21.12).

Confrontações das parcelas:

- Parcela A
Parte dos terrenos descritos sob os (N.ºs1674 e 1675, B-9).

- NE - Prédio N.º63 da Rua Almirante Sérgio (N.º6602, B-24);
- SE - Parcela D;
- SW - Prédio N.º69 da Rua Almirante Sérgio (N.º1676, B-9);
- NW - Parcela B.

- Parcela B
Parte dos terrenos descritos sob os (N.ºs1674 e 1675, B-9), em ocupação vertical obrigatória sobre arcadas.

- NE - Prédio N.º63 da Rua Almirante Sérgio (N.º6602, B-24), em ocupação sobre arcadas;
- SL - Parcela A;
- SW - Prédio N.º69 da Rua Almirante Sérgio (N.º1676, B-9), em ocupação sobre arcadas;
- NW - Rua Almirante Sérgio.

- Parcela C
Parte do terreno concedido à CIM (Escritura de 15.11.85 - B.D. N.º51 de 21.12) (zona ocupada por posto de transformação).

N - Prédio N.º63 da Rua Almirante Sérgio (N.º6602, B-24) e barra cas sitas no Pátio da Papaia;

Nos restantes pontos cardeais - Parcela C1.

- Parcela C1
Parte do terreno concedido à CIM (Escritura de 15.11.85 - B.D. N.º51 de 21.12) (zona não ocupada por construção).

- N - Parcela C e prédio N.º63 da Rua Almirante Sérgio (N.º6602, B-24) e barra cas sitas no Pátio da Papaia;
- SE/NW - Parcelas C e D;
- SW - Parcela D.

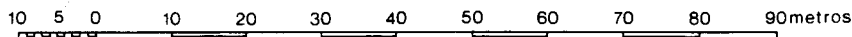
- Parcela D
Terreno a desafectar do domínio público do território (Pátio da Papaia).

- N - Parcela C1, prédio N.º63 da Rua Almirante Sérgio (N.º6602, B-24) e barra cas sitas no Pátio da Papaia;
- SE - Parcela C1 e Pátio da Papaia;
- SW - Pátio da Papaia;
- NW - Parcelas A e C1 e prédio N.º63 da Rua Almirante Sérgio (N.º6602, B-24).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO
Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)